



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

ESTE DOCUMENTO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO:

PUBLICADO EM 03/07/24

POR Gisborne MATRÍCULA: 3639

RETIRADO EM ____/____/____

POR ____ MATRÍCULA: ____

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.579/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.895/2024, de 25 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 11.03 – PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

PROJ. /ATIV.: 2.324 – **MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.9.0.36.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 45.552,00
3.3.9.0.39.00.00.0716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 19.655,94
TOTAL	R\$ 120.207,94

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

3.3.20.93.00.00.00.0715 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.0716 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 122.207,94 (cento e vinte dois mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit de arrecadação do Recurso 0715	R\$ 85.552,00
II – Por excesso de arrecadação do Recurso 0715	R\$ 1.000,00
III – Por superávit de arrecadação do Recurso 0716	R\$ 34.655,94
IV – Por excesso de arrecadação do Recurso 0716	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 122.207,94

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.577/2024, de 25 de junho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de junho de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br